



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Contas**

**PORTARIA Nº 10 de 02 de agosto de 2018.**

Altera a Portaria n.º 06, de 14 de junho de 2018 para designar o Procurador-Geral de Contas para atuar nas contas anuais do Governador do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2018.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

Considerando a previsão do art. 114, inciso VII da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Considerando a previsão do art. 57 c/c art. 54, inciso XVI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Procurador-Geral de Contas João Barroso de Souza atuará na prestação de contas anual do Governador de Estado do Amazonas, referente ao exercício do ano de 2018.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 06, de 14 de junho de 2018, que alterou a competência para fiscalizar as contas do Governador de Estado do ano de 2018.

Art. 3º. A presente entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 02 de agosto de 2018.

  
**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
Procurador-Geral